



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul

Rua Elena Cerutti, 71 - Bairro: Cerutti - CEP: 98240000 - Fone: (55) 302-99978 - BALCÃO VIRTUAL 55 999730062 -
Email: frsantbarbvjud@tjrs.jus.br

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 5001592-91.2022.8.21.0121/RS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Defiro a AJG.

Trata-se de Ação de Internação Compulsória para Tratamento com pedido liminar.

Analisando o caso através dos argumentos utilizados pelo requerente que indicam a gravidade da situação da requerida, corroborados pelos documentos médicos do evento 1, ATESTMED8 e evento 1, ATESTMED9, verifico a necessidade de internação de CARLA APARECIDA COSTA SOSTER para acompanhamento e tratamento adequado, a fim de se evitar o agravamento da situação de risco, dela e das pessoas que com ela convivem.

Desta forma, acolho as razões expostas na inicial para determinar a INTERNAÇÃO compulsória de CARLA APARECIDA COSTA SOSTER em estabelecimento adequado para o seu tratamento, a ser indicado pela Secretaria de Saúde do Município, pelo tempo conveniente e necessário, sem prejuízo de posterior reavaliação a depender da evolução do quadro clínico.

Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Saldanha Marinho/RS para que adote as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, inclusive mediante contato com a autora e/ou com o seu advogado.

Fica desde já autorizado o uso de força policial, se necessário, com comunicação da Brigada Militar.

Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Por fim, cite-se os requeridos.

A presente decisão serve como ofício.

Cumpra-se com urgência.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul

Documento assinado eletronicamente por **Camillo Piana, Juiz de Direito**, em 7/12/2022, às 19:37:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10030078084v7** e o código CRC **0f9c48bf**.

5001592-91.2022.8.21.0121

10030078084.V7